



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº778/2004.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Por Redução de Verbas e dá outras providências.*

**Glademir Aroldi**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS, autorizado a abrir Crédito Especial por Redução de Verbas no valor de R\$56.881,75 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), na seguinte rubrica e especificação:

07 – Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social.

1046 – Programa Habitacional

4490420000 – Auxílios.

R\$31.387,05.

4490510000 – Obras e Instalações

R\$25.494,70

Art. 2º. Para cobertura da suplementação acima descrita, será utilizado o recurso advindo da seguinte:

REDUZ

03 – Secretaria Municipal da Fazenda.

1003 – Amortização da Dívida Fundada Interna.

4690720000 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatada.

R\$11.881,75

06 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

1024 – Casas Populares

4490510000 – Obras e Instalações.

R\$10.000,00.

2053 – Habitação Rural e Infra-Estrutura

3390320000 – Material de Distribuição Gratuita.

R\$5.000,00.

07 – Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social.

1035 – Habitação Urbana.

4490510000 – Obras e Instalações.

R\$10.000,00.

2102 – Reforma de Casas.

3390320000 – Material de Distribuição Gratuita.

R\$10.000,00.

9999 – Reserva de Contingência.

9999990000 – Reserva de Contingência.

R\$10.000,00.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por decreto municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 11 de março de 2004.

  
Gláucio Aroldi  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Gláucio Aroldi  
Prefeito Municipal